



LEI Nº 1.299, DE 19 DE JANEIRO DE 2009.

(Autoria: Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Especial.

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 11.000,00 ( onze mil reais), destinado à abertura da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02- Gabinete do Prefeito,

01.04.122.0002.0.019 – CONTRIBUIÇÃO AO PASEP

Elemento de Despesa: 3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas....R\$ 1.300,00

01.04.122.0002.2.002 – manutenção da estrutura da secretaria

Elemento de despesa:3.1.91.13.00 – Obrigações patronais.....R\$ 9.700,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – Gabinete do prefeito

01.04.122.0002.2.002 – MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DA SECRETARIA

Elemento de Despesa: 3.1.90.13.00 – Obrigações patronais.....R\$ 5.200,00

ÓRGÃO 04 – Sec. Educ. Cult. Turismo Desp. E lazer

01.12.361.0011.2.015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento de despesa: 3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 5.800,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 19 de janeiro de 2009

  
Olivar Scherer  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Odair de Vargas  
Séc. Mun. Adm. Planej. Finan



**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

19 de 01 de 09